TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407864.000005/2024-43

1. DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (PGRSI), conforme as especificações contidas neste Termo de Referência - TR.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do referido serviço justifica-se pelo atendimento à legislação ambiental em vigor, a saber:

Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras Providências.

Lei nº 12.008/ 2001 que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Instrução Normativa CPRH nº 004/2006 que Disciplina o art. 20 da Lei nº 12.008, de 01 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, criando critérios para a apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (PGRSI), e aprova o Termo de Referência para apresentação do PGRSI.

Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.

2.2. A contratação do serviço será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Este termo tem como objetivo orientar o processo de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (PGRSI) onde deverá ser abordado, no mínimo, o conteúdo discriminado nos itens a seguir.

Salienta-se ainda que os documentos deverão ser elaborados conforme as visitas in loco, literatura técnica específica, informando o objetivo proposto, sua justificativa, metodologia e cronograma das ações, estar

em conformidade com a legislação ambiental vigente e deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado para tal em seu respectivo Conselho de Classe, conforme determina o art. 9º da IN CPRH n° 004/2006 que diz: O responsável técnico pela elaboração e implantação do PGRSI deverá possuir formação adequada ao desenvolvimento da atividade e registro no Conselho de Classe Correspondente.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1.1. Razão Social, CNPJ, I.E., Nome Fantasia;

3.1.2. N.º do Processo de Licenciamento Ambiental;

3.1.3. Atividade Principal;

3.1.4. Endereço do Empreendimento (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, e-mail, telefone, Coordenadas Geográficas e endereço eletrônico); Número Total de Funcionários (próprios e terceirizados);

3.1.5. Responsável Legal pelo empreendimento e pessoas para contato.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.2.1. Responsável técnico pela elaboração do PGRSI (nome, formação, fone/e-mail e Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe);

3.2.2. Responsável técnico pela implementação do PGRSI (nome, formação, fone/email).

3.3. INTRODUÇÃO

3.3.1. Histórico do empreendimento: História da empresa, desde sua implantação, objetivo, justificativa.

3.4. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO EMPREENDIMENTO

3. 4.1 Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;

3.4.2 Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;

3.4.3 Classificar e quantificar os resíduos gerados;

3.4.4 Identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, construção civil, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade industrial, tais como dos setores de ambulatório, de manutenção de frotas e de equipamentos, de escritório, refeitório, recepção de matérias-primas, expedição de produtos, sistemas de tratamento de água, efluentes e do controle de poluentes ambientais;

3.4.5 Classificação dos resíduos segundo a ABNT NBR 10004:2004 (Classe I, II A e II B). Esta classificação, quando for o caso, deve ser embasada nos laudos técnicos de análises submetendo os resíduos nos testes de solubilização/lixiviação conforme as NBR 10006 e NBR 10005, ou ainda outros tipos de análises que os responsáveis julgarem necessárias para melhor identificar os componentes dos resíduos gerados;

3.4.6 Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos;

3. 4.7 Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;

3.4.8 Informar se há estoque de resíduos;

3.4.9 Frequência de geração dos resíduos;

3. 4.10 Indicar a destinação dos resíduos gerados;

3.5. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

3.5.1 Informar a estrutura organizacional envolvida com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, a quantificação dos profissionais e suas responsabilidades no controle dos resíduos sólidos, indicando, quando for o caso, a atuação de consultores externos;

3.5.2 Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manuseio dos resíduos, relacionadas à: segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final. O PGRSI deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e substâncias químicas perigosas. Referente ao:

3.5.2.1 Acondicionamento: Especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados, especificando a capacidade, estabelecer procedimentos para o correto fechamento e manuseio dos recipientes;

3.5.2.2 Coleta/Transporte interno dos resíduos: Descrever os procedimentos de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica, informar as especificações dos equipamentos utilizados, descrevendo as medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, derrame ou ocorrência de outras situações indesejáveis e especificar em planta baixa do estabelecimento as rotas dos resíduos;

3.5.2.3 Estocagem Temporária: Descrever a área de armazenamento dos resíduos, informando sobre a impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem de águas pluviais, bacia de contenção, isolamento e sinalização, controle de operação e especificar em planta baixa do estabelecimento as áreas de estocagem temporária;

3.5.2.4 Coleta e Transporte Externo: Especificar por grupo de resíduos a frequência, horário e tipo de veículo transportador, indicar a empresa responsável pela coleta externa, fornecendo nome, endereço, telefone/fax e os dados do responsável técnico;

3.5.2.5 Tratamento e Disposição Final: Descrever o princípio tecnológico de tratamento adotado para cada tipo de resíduo a ser tratado, especificando tipo, quantidade e características dos resíduos gerados pela operação do equipamento de tratamento;

3.5.3 Apresentar o Plano de Contingência, descrevendo os procedimentos emergenciais e de contingências a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na indústria ou durante o transporte e/ou transbordo; 3.5.4 Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor de resíduos, verificando o correto acondicionamento dos mesmos, solicitando o licenciamento ambiental de todos os parceiros;

3.5.5 Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas integrantes do PGRSI;

3.5.6 Plano de monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRSI. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, pelo profissional responsável;

3.5.7 Apresentar relação dos resíduos e quantidade que a indústria poderá dispor para venda ou doação, objetivando a implantação de Bolsa de Resíduos como forma de incentivar o reaproveitamento e o gerenciamento eficiente dos resíduos sólidos industriais.

3.5.8. Procedimentos para Logística Reversa;

3.5.9. Manifesto de Transporte de Resíduos;

3.5.10. Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR);

3.5.11. Ações preventivas, corretivas e de controle;

3.5.12. Soluções direcionadas à reciclagem, compostagem e tratamento;

3.5.13. Programa de Educação Ambiental;

3.6. CONCLUSÃO

3.6.1 Documentação da Equipe técnica que elaborou o Estudo, com os respectivos registros profissionais;

3.6.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART com Relação da equipe técnica responsável, com a devida assinatura, com as áreas de atuação de cada componente no relatório;

3.6.3 Localização e Áreas do Entorno do Empreendimento Croqui de Localização do empreendimento identificando os pontos de referência, delimitação da área e o roteiro de acesso (Imagem da área indicando local, imagem colorida e com Coordenadas Geográficas);

3.6.4 Referências bibliográficas.

4. DA PROPOSTA

4.1. deverá constar no mínimo: o prazo de validade da proposta que será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, e deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo as informações como razão social, CNPJ, contato telefônico e email, assinada e carimbo;

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para a contratação será sigiloso, nos termos do Art. 34 da lei 13.303/2016.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, pertence à responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência** correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. DO CONSÓRCIO

7.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

8. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Modalidade: Dispensa de Licitação

8.2. Critério de julgamento: Menor preço

8.3. A contratação do objeto desta Licitação será pelo regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, por demanda, e os prazos da prestação do serviço, conforme constante neste Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1.Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. O local da execução do objeto da presente licitação será no LAFEPE, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE. Tendo em vista que o levantamento de campo para emissão do documento deve ser realizado *in loco.*

10.2. A empresa deverá possuir pessoal qualificado e habilitado para realizar os levantamentos de campo, conforme agendamento prévio com a Divisão de Meio Ambiente – DIMAM, contudo respeitando o horário de funcionamento do LAFEPE.

10.3. A execução se dará após a emissão da ordem de serviços de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo e às especificações descritas neste Termo de Referência;

10.4. Após a conclusão do levantamento de campo a empresa deverá realizar a entrega do objeto em versão digital e impressa na sua totalidade (não podendo ser parcial) em até 15 (quinze) dias úteis, acompanhado da nota fiscal do serviço realizado, obedecendo às especificações descritas neste termo de referência.

O PGRSI será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado com as descrições constantes do termo de referência e da proposta da empresa e especificações técnicas. O objeto pode ser enviado na forma eletrônica para verificação, a fim de evitar os desperdícios na fase ainda de verificação e possíveis ajustes necessários se aplicáveis.

Na ocasião, o setor responsável emitirá um termo de recebimento provisório ou o termo de recusa, esse último, detalhando as correções a serem realizadas no serviço.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e verificação da quantidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de termo de recebimento definitivo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

11.1. Aprovar o objeto emitido pela contratada, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com a ordem de serviço;

11.3. Solicitar que seja providenciada as correções do objeto quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

11.4. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

11.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

11.6. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

11.7. Conferir ao final da prestação de serviço a fatura de acordo com o que foi executado e ainda, os documentos enviados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

12.1. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados ora contratados e efetuá-los de acordo com as especificações deste termo de referência;

12.2. Garantir a segurança e idoneidade das informações;

12.3. Fazer reunião de abertura dos trabalhos no LAFEPE, antes do início dos trabalhos, a fim de tirar dúvidas, informar metodologia de trabalho e estabelecer o cronograma de atividades. O cronograma de trabalho deverá ser elaborado em conjunto com a Divisão de Meio Ambiente - DISET, sendo de responsabilidade tanto do LAFEPE quanto da contratada em fazer cumprir.

12.4. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os trabalhos realizados;

12.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste instrumento.

12.7. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

12.8. Manter sigilo dos serviços contratados, de dados processados, inclusive da documentação gerada.

12.9. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

12.10. Estar em condições de prestar o serviço a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.11. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

12.12. A contratada fica obrigada a manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por demanda, em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do documento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

13.2. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

13.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos

dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual

14. DAS SANÇÕES

17.1. Além do que dispõe neste Termo de Referência, o Prestador em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

15. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A documentação relativa à **regularidade fiscal e qualificação técnica,** a seguir:

15.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

15.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

15.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

15.1.4. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2.1. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de

Pernambuco – CREA ou no Conselho Regional de Química -CRQ, com a indicação do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s), dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas Conselho de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, "Visto para Licitação" junto ao Conselho Regional.

15.2.2. Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa possui aptidão para desempenhar a atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, ou seja, que comprove ter executado serviço de elaboração de PGRSI.

15.2.3. Não serão aceitos atestados emitidos em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

Recife, 20 de Janeiro de 2024.

Fernanda Alonso

Coordenadora de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE LOURDES MACEDO GOMEZ ALONSO**, em 22/01/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45824135** e o código CRC **5F4F5D7B**.